

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 54000.026567/2023-30

AUD/SEDE/INCRA

RELATÓRIO

RAINT 2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em 2022, o Incra não elaborou o seu planejamento estratégico e não mapeou os riscos inerentes às suas atividades. A ausência desses dois elementos impactou no planejamento das atividades da Auditoria Interna. Para mitigar tais carências, a estratégia da Auditoria Interna foi definida, em parte, com base em sua própria avaliação de riscos, conforme método preconizado pela Controladoria-Geral da União.

1.2. Assim como temos ressaltado em todas as oportunidades de manifestação pertinentes, anota-se que Auditoria Interna do Incra é sobremaneira afetada por limitações de infraestrutura de pessoal, especialmente de corpo técnico especializado em auditoria, o que, consequentemente, afeta a elaboração e a execução do planejamento de atividades de auditoria.

1.3. Como agravante, a intensificação das aposentadorias nesta Autarquia combinada com o significativo lapso temporal sem concursos de seleção de pessoal, dificulta a reposição ou remanejamento de servidores do Incra para a Auditoria Interna, uma vez que as demais áreas também são alcançadas pela redução do quantitativo de pessoal disponível. O efeito dessa situação é a precariedade de estrutura organizacional para o desenvolvimento de atividades de auditoria interna para um conjunto composto pelo Incra-Sede, por 30 superintendências regionais e por 34 unidades avançadas.

2. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

2.1. Do índice estimado de 7.140 homens/horas no PAINT 2022, aponta-se um indicador efetivo na ordem de 4.867 homens/hora. Isso foi efeito da diminuição do quadro de pessoal, pois a Auditoria Interna perdeu, entre os primeiros meses do ano, servidor que comumente era alocado em serviços de auditoria.

QUADRO 1 – Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho (Inciso I, art. 11, IN CGU Nº 5/2021).

ATIVIDADES	HH PREVISTO	HH REALIZADO
Serviços de Auditoria	6.361	4.400
capacitação de auditores	160	100
monitoramento das recomendações	127	127
gestão e melhoria da qualidade	60	-

gestão interna da UAIG	240	240
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	96	-
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	96	-
TOTAL	7.140	4.867

2.2. No que diz respeito especificamente às capacitações, alcançou-se o indicador de 100 homens/hora, discriminados no quadro a seguir:

QUADRO 1 – Demonstrativo de capacitações efetuadas

SERVIDOR	TEMÁTICA	DURAÇÃO
474***	Elaboração de relatórios de auditoria	24h
575***	Avaliação de impacto de programas sociais	36h
575***	Inovação para o aperfeiçoamento de políticas públicas	40h

2.3. No que se refere ao monitoramento das recomendações, o exercício de 2022 iniciou com o estoque de 123 recomendações emitidas pela Auditoria Interna ao logo dos anos. Para o PAINT 2022, em atividade de monitoramento, mediante diligências e reuniões com os gestores, decidiu-se pelo cancelamento de 33 recomendações, devido à perda de pertinência, ao tempo que 13 recomendações foram consideradas concluídas em razão da implementação de providências pelas unidades auditadas. Ao fim, o quantitativo de 77 recomendações permaneceu em monitoramento para os exercícios subsequentes. Convém complementar que o monitoramento das recomendações da Auditoria Interna é realizado mediante o Sistema E-AUD, da Controladoria-Geral da União - CGU.

2.4. Em 2022, no que diz respeito ao controle externo, a Auditoria Interna auxiliou o Tribunal de Contas da União – TCU - no levantamento de informações e com a interação com os gestores no âmbito de 48 diligências expedidas pelo TCU ao Incra. Com relação ao controle interno, esta Unidade auxiliou a Controladoria-Geral da União em seis processos de auditoria e diligências, além de monitoramento de pendências mediante processo específico. Assinala-se que nesses totais não foram considerados as diligências ou demandas efetuadas por mensagem eletrônica, devido ao grande volume.

2.5. O auxílio da Auditoria Interna nesse contexto consiste em identificar a área, setor ou técnicos do Incra pertinentes para apresentar manifestações ou respostas demandadas pelos órgãos de controle, realizar reuniões com as unidades diligenciadas para auxiliar na interpretação das demandas, provocar e intermediar reuniões entre os técnicos do Incra e os órgãos de controle quando necessário, monitorar os prazos estipulados, participar de reuniões, dentre outras atividades que auxiliem a interlocução entre os controles e esta Autarquia.

3. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

3.1. Conforme o Inciso II, art. 11, IN CGU Nº 5/2021, o RAINt deve informar a posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT. Isso dito, apresenta-se, no quadro a seguir, a posição sobre os serviços de auditoria:

OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	POSIÇÃO
Contratação de serviços de infraestrutura	Avaliar a eficiência e eficácia da gestão dos contratos/convênios	Cancelado
Concessão de créditos de instalação	Avaliar a eficiência, eficácia na gestão de concessão de créditos, na fiscalização da aplicação dos recursos e na cobrança dos	Concluído

	valores devidos.	
Gestão dos serviços de georreferenciamento	Avaliar a eficiência e eficácia na gestão com relação à elaboração e aplicação das tabelas de preços para os serviços de agrimensura.	Cancelado
Reconhecimento e titulação de territórios quilombolas	Avaliar se o RTID agrega evidências que sustentem o limite de dos territórios propostos e outros elementos de conformidade	Concluído
Tomada de Contas Especial	Emitir opinião sobre o procedimento de TCE	Concluído
Parecer Prestação de Contas Anual	Emitir parecer sobre as contas da instituição	Cancelado
Monitoramento do Acórdão 15254/2021-2C	Emitir parecer sobre as providências adotadas em relação ao Acórdão 15254/2021-2C	Concluído
Gestão de contratos da SR-MA	Apurar indícios de irregularidades na gestão de contratos da SR-MA	Cancelado
Gestão de convênios pelas superintendências	Avaliar a gestão de convênios em relação ao acompanhamento das prestações de contas	Cancelado
Recomendações da Auditoria Interna	Monitorar as recomendações emitidas e ainda não implementadas	Concluído
Licitações e contratos	Subsidiar o Presidente do Incra na autorização de processos licitatórios	Não realizado

3.2. Em 2022, a Auditoria Interna perdeu completamente a capacidade de composição de equipes de auditoria, agravando a situação de depender sobre maneira do próprio Auditor-Chefe para a execução de serviços de auditoria. Em razão disso, não foram realizadas as atividades previstas para avaliar contratação de serviços de infraestrutura, de gestão dos serviços de georreferenciamento, de gestão de contratos da Superintendência Regional do Incra no Maranhão e da gestão de convênios pelas superintendências.

3.3. Com relação ao parecer de contas anual, o mesmo não foi necessário em razão de o Incra não compor o rol de entidades cujas contas seriam julgadas pelo Tribunal de Contas da União. Do mesmo modo, posteriormente a CGU deflagrou ação de controle tangenciava a gestão de contratos de georreferenciamento.

3.4. No que atine às atividades para avaliar a concessão de créditos de instalação, houve o planejamento inicial e, ainda, iniciou-se a execução do trabalho piloto com foco nas concessões realizadas pela Superintendência Regional de Sergipe. No entanto, quando os trabalhos de auditoria estavam em andamento, a Controladoria-Geral da União comunicou sua própria ação de controle sobre a temática, a qual abrangia não somente a gestão de créditos na referida Regional do Incra como as práticas de gestão consolidadas da Autarquia. Com isso, em vista da duplicidade de tarefas, a Auditoria não deu continuidade à atividade, produzindo relatório apenas sobre a avaliação de uma das questões previstas na abordagem inicial.

3.5. Sobre os processos de tomada de contas especial, cumpre esclarecer que as opiniões da Auditoria ocorrem por meio do E-TCE, seguindo o fluxo de ação que foi estipulado pelo Tribunal de Contas da União.

4. IMPACTOS NA ATIVIDADE DA AUDITORIA

4.1. Nesta questão, o fato mais impactante consistiu na perda de força de trabalho, dado o quadro de progressiva diminuição do quadro de pessoal deste Instituto sem que haja, pelo menos, a recomposição mediante seleção pública. Como temos frisado em todas as oportunidades, o Incra está há mais de 10 anos sem concurso público e todas as estratégias adotadas pela Autarquia para recomposição do quadro de pessoal se mostraram infrutíferas até o momento.

5. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

5.1. Seguindo a conceituação e operacionalização estabelecida na IN CGU Nº 10, de 28/04/2020, apresenta-se a seguir o quadro com os benefícios que puderam ser avaliados:

BENEFÍCIOS	CLASSE	DIMENSÃO	REPERCURSÃO	EVIDÊNCIA
Elaboração e implementação de cronograma de inspeção de obras	Não financeiro	Processos internos	Unidade Jurisdicionada	SEI 13941568
Procedimento para resarcimento de R\$7 milhões de reais	Não financeiro	Processos internos	Unidade Jurisdicionada	SEI 13941568
Medidas para apuração de danos decorrentes de execução inadequada de contrato de obras	Não financeiro	Processos internos	Unidade Jurisdicionada	SEI 14100854

6. RESULTADOS DO PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE

6.1. Sobre isso, é importante destacar o tamanho diminuto da Auditoria Interna, o que repercute na capacidade de delineamento e implementação do referido Plano. Assim, não foi possível a consecução do PGMC, em 2022. Para a consecução do PGMC é necessário, primeiramente, a construção de tal programa, contemplando desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, dentre outros, o que exige necessidade de dedicação de pessoal. No entanto, no âmbito deste quesito, atualizou-se a avaliação da Auditoria Interna pelo método IA-CM, conforme havia sido proposto pela CGU.